



Em 05/08/2020

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSE CORIOANO SOBRINHO)

Ata da segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco do Primeiro período do quarto ano legislativo da sétima legislatura. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas. Verificando-se a presença dos senhores vereadores: Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Cunegunde Filgueira Cavalcante, Cícera Josefa de Carvalho, Francisco de Alencar Amaral, José Ion de Souza, Luciano Nunes Gomes, Maria Ferreira da Silva, Telvando Rodrigues Soares e a senhora Cledjane Tavares Rodrigues, presidente. Havendo o numero regimental de vereadores presentes, excelentíssima presidente declarou aberta a sessão convidando para compor a mesa o primeiro secretário, o senhor Telvando Rodrigues Soares e a funcionaria Irenilda Siqueira Sobral Andrade. A seguir a senhora presidente autorizou o primeiro secretario Teivando Rodrigues a fazer a leitura dos seguintes documentos; Ofícios GP nº 095/2020, e Projeto de Lei nº 03/2020, Adéqua à legislação previdência do Município de Santa Cruz-PE, as disposições da Emenda Constitucional nº 386, de 28 de agosto de 2014; parecer nº 003/2020, ao projeto de lei nº 03/2020 do poder executivo Municipal. Onde foram postos em discursão. O senhor vereador Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, solicitou ao presidente da comissão de Justiça e Redação, o senhor Cunegunde, explicações amplas em relação ao projeto supracitado e onde está escrito que é de acordo com o calculo atuarial e que não há déficit, já que é presidente da comissão. O presidente da Comissão justiça e Redação, o senhor, Cunegunde Filgueira, salientou que o projeto está em discussão e que a matéria estava na casa e foi tudo foi feito de acordo com a comissão e que todos tiveram acesso de discutir e que é o momento do mesmo ser votado, perguntou a excelentíssima presidente se a mesma tinha recebido algum requerimento em relação ao projeto citado, onde a mesma respondeu que não. O vereador Cunegunde falou ao colega vereador Carlos Frederico que não vai relatar, pois já foi feito a leitura do mesmo e relatado e que cabe a senhora presidente da o encaminhamento ou não para que seja votado. O vereador Carlos Frederico voltou a se pronunciar, dizendo que é triste ver que o colega vereador não conhece nada sobre o projeto, e que esse projeto só mostra que o fundo de previdência está falido, e que mostra se quer foi respeitada as alíquotas do governo federal, pois não é atribuída a quatorze por centos não, afirmou que é injusto esse desconto para o funcionário publico, onde os cálculos do governo federal deixa claro que não é quatorze por cento e sim teria que ser sete e meio por cento, para quem ganha um salario mínimo, afirmou o vereador. Em seguida o vereador Francisco de Alencar Amaral falou que não é atoa que o município esta no vermelho até 2045 em relação ao fundo de previdência. O vereador Jose Ion, também se pronunciou, dizendo que o vereador Carlos tem toda razão e que faz das palavras do nobre vereador as dele. Referiu-se ao presidente da comissão, o senhor Cunegunde, dizendo que já foi presidente da casa e todos sabem que o projeto e parecer já vêm pronto do executivo municipal para ser votado do executivo e que nenhum vereador se debruça em nenhum projeto lendo, pois o mesmo é vereador a quase vinte anos e todos sabem que não é bem assim, afirmou o vereador. Lembrou que fez um requerimento ao fundo de previdência solicitando os extratos bancários há muito tempo e que nunca obteve resposta, e que todos os funcionários têm direito de saber. E como ele e alguns colegas vereadores são funcionários públicos também e não acha justo o que o executivo esta fazendo com os funcionários, pois são totalmente diferentes as alíquotas do governo federal ao do governo municipal, é lamentável ver que



Em 05/08/2020

C. Rodrigues

PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

(CASA DR. JOSE CORIOANO SOBRINHO)

alguns dos nobres colegas vereadores estão compactuando com essa injustiça, lamentou o mesmo. E que por esse motivo irá votar não ao Projeto de Lei nº 03/2020. O vereador Cunegunde voltou a se pronunciar dizendo que o mesmo se referiu em relação ao projeto que estava na casa e que pelo regimento interno que a casa é regida, a matéria é lida e coloca-se em discussão e em seguida em votação ou não e que os momentos de debates das matérias teve o prazo regimental e que o nobre vereador teve esse tempo para vir a casa para tirar suas dúvidas e que no momento a matéria fosse só para ser votada contra ou a favor e que fica a critério da mesa colocar ou não o projeto em votação. O vereador Carlos se referiu ao nobre vereador Cunegunde está na casa há tanto tempo e não conhece o regimento interno da mesma, pois a plenária da câmara ficou para serem discutidos e debatidos os projetos. Falou ainda que exige que o projeto supracitado seja votado em segunda discussão. Como não havia mais nenhum vereador para discutir o projeto. A excelentíssima presidente colocou o mesmo em votação, onde foi aprovado em primeira discussão com seis votos a favor e três contra, votando contra ao projeto de nº 03/2020, os senhores vereadores; Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Francisco de Alencar Amaral e José Ion de Souza. Em seguida a excelentíssima presidente autorizou mais uma vez o primeiro secretário, o senhor Telvando Rodrigues a fazer a leitura dos seguintes documentos; Projeto de Lei nº 04/2020, dispõe sobre a criação e implantação dos conselhos escolares no âmbito da rede Municipal de Ensino; e parecer nº 004/2020 ao projeto de lei nº 004/2020 do poder executivo municipal, Projeto de Lei nº 05/2020, Dispõe a contratação temporária de profissionais de saúde para atuar nas ações de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e parecer nº 005/2020 ao projeto de lei nº 05/2020 do poder executivo. Após as leituras as proposições foram postas uma a uma em Discussão. Onde o senhor vereador Carlos Frederico falou em relação ao projeto de nº 04/2020, pois o mesmo como presidente da Comissão de Saúde não sabia desse projeto, e que é lamentável que um projeto desse não se passe por a comissão de saúde e que acha o mesmo muito injusto com os profissionais de saúde, e que o projeto está faltando muita coisa pra ficar a altura do profissional de saúde e em todas as áreas do Covid.19. Em fim, em todas as áreas e lamenta em terem esquecido os agentes comunitários de saúde e os agentes de Endemias. Em seguida a excelentíssima presidente colocou as proposições em votação uma a uma em, onde foram aprovadas por unanimidade. E não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada, a excelentíssima presidente, Cledjane Tavares Rodrigues, franqueou a palavra para o vereador que da mesma quisesse fazer uso. E não havendo nenhum vereador para fazer uso da palavra, a senhora presidente deu a sessão por encerrada. E determinou que eu, Irenilda Siqueira Sobral Andrade, lavrasse a presente ata, que depois de lida será colocada em votação de aprovação ou rejeição, e será assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes. Plenária da Câmara Municipal de Santa Cruz Pernambuco, casa doutor José Coriolano Sobrinho, em vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte.

Presidente:

Vice-presidente:

1º - Secretário:

2º - Secretário: